



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI
CASA JOSÉ ACELINO DE QUEIROZ

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI faz saber que a Casa Legislativa aprovou, e, eu, em razão da sanção tácita, nos termos dos § 1º e 7º, ambos do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, bem como do §3º art. 183 c/c art. 186 do regimento interno, PROMULGO a seguinte Lei:

LEI Nº 365/2020

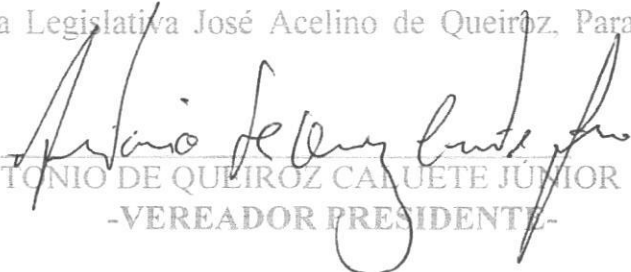
Denomina nome de via pública, e, de igual modo, homenageia cidadão conhecido no âmbito do município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **ADRIÂNTONIO CAVALCANTE DE QUEIROZ**, a Rua que fica localizada ao lado do posto de combustível "Posto Parari", mas precisamente a que dá acesso ao conjunto habitacional José Augusto de Souza.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a um cidadão, filho desta terra, já falecido e que muito se destacou nas funções de secretário municipal em nossa municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Casa Legislativa José Acelino de Queiroz, Parari – PB, 05 de Agosto de 2020.


ANTÔNIO DE QUEIROZ CALUETE JÚNIOR
-VEREADOR PRESIDENTE-